

## Hospitais da Universidade de Coimbra

**Despacho (extracto) n.º 16 148/2007**

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 28 de Maio de 2007, Nuno Miguel Catela Correia foi nomeado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2007, na categoria de enfermeiro graduado do quadro de pessoal destes Hospitais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

## Hospital Dr. Francisco Zagalo

**Aviso (extracto) n.º 13 393/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 16 de Maio de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, com início em 4 de Junho de 2007, ao assistente administrativo especialista do quadro deste Hospital João Manuel Gomes Pinto Ramalhadeiro.

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

**Deliberação (extracto) n.º 1441/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 10 de Maio de 2007, foi Sheila Daniela Ribeiro Patinha nomeada, com efeitos a 1 de Junho de 2007, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe, ramo de dietética, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

**Deliberação (extracto) n.º 1442/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 23 de Maio de 2007, foi Maria da Conceição Valente Duarte Vieira Pinto nomeada, com efeitos a 1 de Junho de 2007, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional.

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

**Deliberação (extracto) n.º 1443/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 10 de Maio de 2007, foi Maria João Dono Silva Torrão Amorim nomeada, com efeitos a 1 de Junho de 2007, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de técnico principal, ramo de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

**Deliberação (extracto) n.º 1444/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 10 de Maio de 2007, foi José António Resende de Almeida nomeado, com efeitos a 1 de Junho de 2007, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de técnico principal, ramo de fisioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

## Hospital do Litoral Alentejano

**Rectificação n.º 1112/2007**

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1155/2007, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, rectifica-se onde se lê «Sónia Alexandra Graça Simões Tojinha» deve ler-se «Sónia Alexandra Graça Simão Tojinha». (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 16 149/2007**

O Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, aprovou a organização curricular do ensino básico estabelecendo os princípios orientadores da organização e gestão curricular desse nível de ensino, neles se incluindo a formação para a utilização das tecnologias de informação e comunicação.

A implementação do currículo nacional do ensino básico tem revelado alguns constrangimentos referenciados pela comunidade educativa em geral e por estudos de avaliação entretanto promovidos pelo Ministério da Educação. Entre eles avultam as questões ligadas à generalização do acesso e uso das novas tecnologias de informação e comunicação, cuja formação se pretende que seja desenvolvida em momento anterior à entrada no ensino secundário, e potenciar o uso das TIC para uma maior eficácia na aplicação de programas de apoio aos alunos com dificuldades na aprendizagem.

Neste quadro, considerando o estabelecido nas matrizes curriculares do 3.º ciclo do ensino básico, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, determino:

1 — No 8.º ano, na carga horária relativa às áreas curriculares não disciplinares, preferencialmente na Área de Projecto, um tempo lectivo (noventa minutos) deverá ser destinado à utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para atingir os objectivos destas áreas não curriculares.

2 — O professor a quem for atribuída a docência deste tempo lectivo, nos termos da legislação em vigor para a leccionação da área de TIC, deverá definir as estratégias de concretização do desenvolvimento do currículo nacional em articulação com o conselho de turma, de acordo com o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

3 — A Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular comunicará às escolas as orientações curriculares respeitantes a esta área de formação.

27 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

**Contrato n.º 866/2007**

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Vila Nova de Poiares.**

Entre a Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representada por José Manuel Carraça da Silva, director regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante, e o município de Vila Nova de Poiares, com o número de pessoa colectiva 505371600, representado por Jaime Carlos Marta Soares (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

**Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as